



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

### ATA - TRE-MA/PRES/DG/SJU/COPAD/SEACO/NEA-SEACO

#### ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2025

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e sete minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo Sérgio Veltén Pereira. Compareceram a Senhora Juíza Eleitoral Maria Francisca Gualberto de Galiza e os Senhores Juízes Eleitorais José Valterson de Lima, Ferdinando Serejo Sousa, Marcelo Elias Matos e Oka, Tarcísio Almeida Araujo e Rodrigo Maia Rocha. Presente o Procurador Regional Eleitoral substituto, Dr. Thiago Ferreira de Oliveira. Em seguida, foi aprovada a ata da 39ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de outubro de 2025. Após, o Senhor Presidente ratificou a informação de que a sessão da semana vindoura será no dia 28, às 15 horas, em virtude da programação alusiva ao Dia do Servidor; e informou que devido ao grande número de inscrições para o Simpósio de Direito Eleitoral, que acontecerá no dia 3 de novembro, o evento ocorrerá no Auditório da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (Fiema) e não mais na sede deste tribunal. Em seguida, o Senhor Presidente comunicou que a Semana do Servidor, no período de 27 a 30 de outubro, contará com programação que contempla uma série de atividades de desenvolvimento profissional e pessoal, como palestras, oficinas, ações de saúde e qualidade de vida, atividades de integração e momentos de reconhecimento e celebração coletiva, destacando: 1) Dia 27 - Workshop sobre Organização Pessoal, com a Servidora Rosileia Salazar; 2) Dia 29 - Treinamento organizado pela Supervisão de Gestão de Eleições, com checklist de atividades cartorárias para as eleições de 2026, com todos os chefes de Cartório do Estado; e, às 19h, solenidade do programa de Reconhecimento do/a Servidor/a, onde serão homenageados/as seis servidores/as que mais pontuaram, sendo três da secretaria e três de zonas eleitorais, em reconhecimento público às suas valiosas contribuições ao longo do ano corrente; Dia 30 - realização de jogos internos nas modalidades futebol, beach tênis, corrida/caminhada, defesa pessoal, queimada e vôlei, no Parque do Rangedor, Arena do Golden Shopping e Associação do Corpo de Bombeiros, com o objetivo de promover integração, saúde e bem-estar entre as pessoas que servem na justiça eleitoral. Por fim, o Senhor Presidente informou que no dia 21 de outubro os estudantes do IFMA participaram de eleição simulada, como parte do projeto "A Matemática da Democracia: Voto Proporcional Explicado", do Laboratório de Inovação do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Em seguida, o Senhor Presidente anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

#### 01. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600511-73.2024.6.10.0016

Procedência: Itapecuru Mirim - 16ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral por abuso de poder político e abuso dos meios de comunicação - Eleições 2024

Recorrente: Coligação "Amigos de Itapecuru"

Advogada: Renata Cristina Azevedo Coqueiro Portela - OAB/PI 6.066

Advogado: Ilan Kelson de Mendonça Castro - OAB/PI 3.268

Recorridos: Ricardo Lauande Fonseca Lages Barbosa, Welton Sousa Martins

Advogado: Felipe Mendes de Souza - OAB/MA 9.148

Advogado: Américo Botelho Lobato Neto - OAB/MA 7.803

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

*Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para julgar procedente em parte a AIJE, no sentido de condenar o recorrido Ricardo Lauande Fonseca Lages Barbosa pela veiculação de deepfake, impondo-lhe multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do voto da Juíza Relatora. Vencido o Juiz José Valterson de Lima, que negou provimento ao recurso.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Veltén Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

#### 02. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0600676-71.2024.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais de partido político - Eleições 2024

Requerente: Diretório Estadual do Partido Republicanos

Advogado: Márcio Endles Lima Vale - OAB/MA 6.430

Advogado: Luiz Eduardo Silva Alexandre Chaves - OAB/MA 28.932

Interessados: Marcelo da Silva Leal, Aluísio Guimarães Mendes Filho

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

*Adiado pelo Juiz Relator para a sessão das 15 horas do dia 28 de outubro.*

### **03. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600217-64.2024.6.10.0034**

Procedência: Sambaíba - 34ª Zona Eleitoral de São Raimundo das Mangabeiras

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposta prática de captação ilícita de sufrágio e abuso de poder econômico - Eleições 2024

Recorrentes: Rodrigo Raimundo Santana de Carvalho Neto, Coligação "Rumo ao novo com a força do povo"

Advogado: André Martins Malheiros - OAB/PA 18.240

Advogada: Iasmin Brito dos Santos Sousa - OAB/PA 35.633

Recorridos: Maria de Fátima Ribeiro Dantas, Luís Carlos Costa Carvalho

Advogado: Erick Vinícius Costa de Andrade - OAB/MA 15.268

Relator: Juiz José Valterson de Lima

*Adiado pelo Juiz Relator para a sessão das 15 horas do dia 28 de outubro.*

### **04. EMBARGOS NOS EMBARGOS NO RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA - RCED Nº 0600648-11.2024.6.10.0063**

Procedência: Cajapió - 63ª Zona de São João Batista

Assunto: Segundos Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18766694, que rejeitou os primeiros embargos opostos em Recurso Contra Expedição de Diploma (RCED) - Eleições 2024

Embargante: Manoel Pedro França Costa

Advogado: Diego Neves Pereira - OAB/MA 22.500

Embargada: Dorineth Serra Ferreira

Advogada: Brenda Sarah Ribeiro Pereira - OAB/MA 23.661

Advogado: Thiago de Sousa Castro - OAB/MA 11.657

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

*Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal não conheciam dos embargos e aplicaram ao embargante multa de um salário mínimo, pelo seu caráter protelatório, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencida em parte a Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, que conheceu parcialmente dos embargos e, na parte conhecida, os rejeitou; e vencidos os Juízes Ferdinando Serejo Sousa e Rodrigo Maia Rocha, que conheciam dos embargos e rejeitaram-nos.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

### **05. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PC-PP Nº 0600347-59.2024.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual de partido político, referente ao exercício financeiro de 2023

Requerente: Diretório Estadual do Partido Progressistas - PP

Advogado: Marcus Vinicius da Silva Santos - OAB/MA 7.961

Advogada: Luzineide Soares Falcão - OAB/MA 16.438

Advogado: Benno Cesar Nogueira de Caldas - OAB/MA 15.183

Interessados: Hewerton Carlos Rodrigues Pereira, André Luiz Carvalho Ribeiro

Advogado: Américo Botelho Lobato Neto - OAB/MA 7.803

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

*Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor recebido do Fundo Partidário, no importe total de R\$ 7.369,18 (sete mil trezentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), nos termos do voto do Juiz Relator.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às quinze horas e cinquenta e seis minutos. E, para constar, eu, Klayton Noboru Passos Nishiwaki, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, Corregedora Regional Eleitoral**, em 28/10/2025, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 28/10/2025, às 16:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ELIAS MATOS E OKA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 28/10/2025, às 16:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 28/10/2025, às 17:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/10/2025, às 16:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CASTELO BRANCO, Procurador Eleitoral**, em 30/10/2025, às 18:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 05/11/2025, às 13:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 05/11/2025, às 14:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2604560** e o código CRC **9E7B5AA5**.

0009661-29.2025.6.27.8000 | 2604560v3